



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

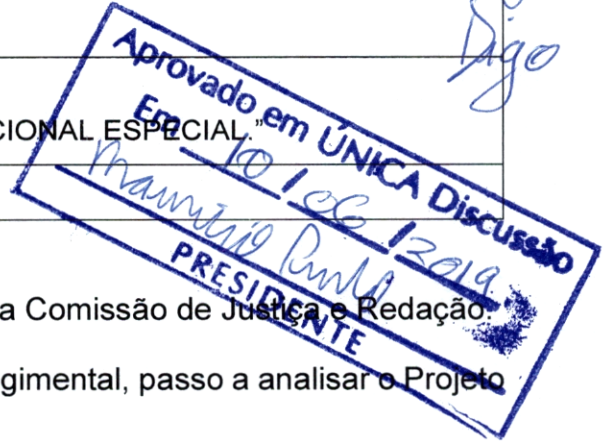
Propositura:

Projeto de Lei do Executivo n. 029/2019, protocolado nesta Casa de leis em 16 de maio de 2019, às 14h e 35min;

Ementas:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL



Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de 160,000.00 (cento e sessenta mil reais) para recursos apurados no balanço patrimonial de 31/12/2018, com a finalidade de ser investido na manutenção do Fundo Municipal de Saúde, que conforme justificativa apresentada deverá ser usado principalmente para coleta de exames laboratoriais e outros exames.

No meu entendimento a propositura está apta a ser submetido ao Plenário para ser deliberado.

Alceu Antonio Mazziero
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/05/2019

HORA: 15:22

Requerimento Legislativo 1 ao Projeto de Lei 29

PROCOLO
00418/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 029/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

O projeto de lei n. 029/2019 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, diante da constante necessidade de investimento na área da saúde e por se tratar de recurso já depositados em conta corrente do município de Dois Córregos, AG: 4205-6, CONTA CORRENTE: 006.00624003-2, conforme comprovação anexa ao projeto e por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público, conforme relatório exarado pelo Vereador relator, opina por sua APROVAÇÃO nos termos como proposto.

Opino portanto pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator